Repit. p.a Fazenda

M. d. nas conveniencias no pagam.to
C. inteiro; reforma-se C. 8.a, mas
lando-se pagar sem designar 7.a 9.a, nem tempo

Ill.mo Exm.o

Rep.

Representando o Encarregado de Negocios de S. M. Britannica não se ter ainda verificado o pagamento (ordenado por Portarias desta Repartição, em datas de 29 de Julho de 1823, e 24 de Setembro de 1824.) da quantia devida ao Correio Geral Britannico, pelas Cartas que ficárão na Bahia, vindas pelos Paquetes Inglezes, desde o mez de Abril de 1813 até Outubro de 1824: Manda S. M. O Imperador, Attendendo ás razões novamente expendidas pelo dito Encarregado de Negocios, que V. Ex.a haja de passar immediatamente as necessarias ordens para que se effectue aquelle pagamento, segundo a Relação que se mencionava nas citadas Portarias já expedidas por esta á essa Repartição

Deos Guarde a V. Ex.a Bahia em 1 de Agosto de 1826

O Visconde de Barbacena